



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**Centro de Educação Superior a Distância**  
**EDITAL Nº 004/2013, de 25 de fevereiro de 2013**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna pública as normas para o processo seleção de tutores a distância para atuarem no curso de “Aperfeiçoamento em Educação Ambiental” de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08/, de 30 DE ABRIL DE 2010.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada por uma banca examinadora composta pela coordenação e professores do Curso “Aperfeiçoamento em Educação Ambiental” do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 – Estão disponibilizadas dez (10) vagas que visam a suprir as necessidades do curso de extensão “Aperfeiçoamento em Educação Ambiental”, ofertado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

**II- DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - Das condições para inscrição:**

- a) Ser portador de diploma de curso de **Graduação**.
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com sexo masculino, com o serviço militar.
- c) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 2011.
- d) Deverá ter conhecimentos básicos de informática (*Windows, Word, Excel, Internet e similares*).
- e) Não ser aluno de outro curso de extensão desenvolvido na modalidade EaD da UFS.
- f) Caso tenha sido tutor do sistema UAB, não ter sido desligado da função de bolsista do programa por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

**2.2 - Do período e local das inscrições**

- a) O período para as inscrições é de **26/02/2013 a 01/03/2013**.

b) A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 003, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

### **III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Formulário de inscrição, digitado e impresso, ([www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br));
- b) *Curriculum Lattes* atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);
- c) Cópia do Diploma do curso de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- d) Histórico escolar da graduação;
- e) Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
- f) RG (cópia);
- g) CPF (cópia);
- h) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- i) Cópia da Reservista, para o sexo masculino;
- j) Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (*Windows, Word, Excel, Internet* e similares), ANEXO II;
- k) Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, ANEXO I.

3.1- Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

3.2 - O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição por parte desta Instituição;

3.3 - O candidato deverá conhecer as condições para inscrição e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, bem como no ANEXO III deste Edital;

3.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

### **IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Curso “Aperfeiçoamento em Educação Ambiental” e pela Diretoria Pedagógica do CESAD.

4.2 - A Seleção constará exclusivamente de análise do *Curriculum Lattes*.

4.3 - A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida por meio da análise do *Curriculum Lattes*, de acordo com o quadro de pontos do ANEXO III;

4.4 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida no item “Experiência Didática” do ANEXO III. Estar ligado a um Grupo de Estudo ou de pesquisa em

Educação ambiental ou ter no currículo um curso de Especialização em Educação Ambiental. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP), ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

## **V - DO RESULTADO**

5.1 - O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no ANEXO IV.

5.2 - Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente para quem deixar de comparecer.

5.3 - O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

## **VI - DOS RECURSOS**

6.1 - O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.

6.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório (05/03/2013), conforme prevê o cronograma apresentado no ANEXO IV. O recurso será julgado no prazo máximo de dois (02) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.

6.3 - O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 03, nos horários de 08h as 12 h e de 14h as 17h.

6.4 - Não será conhecido recurso via *fax* ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

6.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

6.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.

6.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

## **VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e da Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de

pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

### **VIII- DO REGIME DE TRABALHO**

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

### **IX- DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA**

9.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

### **X – DA VIGÊNCIA**

10.1- O prazo de vigência desta seleção será de 06 meses contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

### **XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site [www.cesad.ufs.br](http://www.cesad.ufs.br).

11.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

11.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX.

11.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no ANEXO IV.

11.8 – Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

11.10 - Este edital será publicado nos *sites do CESAD* e da UFS.

São Cristóvão, 25 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

## **ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de \_\_\_\_\_, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**Assinatura do Candidato**

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES**

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo de 360h)	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
2. Experiência Profissional dos últimos 05 anos	Ensino Fundamental	1 ponto por semestre letivo	35
	Ensino Médio	2 pontos por semestre letivo	
	Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre	
	Ensino a Distância	3 pontos por semestre letivo	
3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos	Publicação de Artigos Completos	2 pontos por publicação de trabalho	20
	Palestras ministradas	1 ponto por palestra ministrada	
	Organização de eventos	1 ponto por evento	
	Comunicação Oral	1 ponto por comunicação	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Ambiental	2 pontos por curso de 20h	20
5.	Participação em Grupo de Estudos e Pesquisa em EAD.		5

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES:**

1. No item 1, Formação Acadêmica, será considerada a pontuação da maior titulação comprovada pelo candidato;
2. No item 2, Experiência Profissional dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre letivo, para cada subitem.

**DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:**

1. Formação Acadêmica: cursos concluídos – declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: declaração ou carteira de trabalho, ambas comprovando o período trabalhado e especificando nível de ensino;
3. Artigos: resumos dos artigos acompanhados de sumários dos periódicos, livros e anais de eventos científicos;
4. Comunicações: certificado ou declaração.

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA

<b>PROCESSOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital.</b>	25/02/2013
<b>Inscrição e entrega de Documentação (Obrigatória)</b>	26/02 a 01/03/2013
<b>Resultado da análise do currículo.</b>	05/03/2013
<b>Recurso da análise dos currículos.</b>	07/03/2013
<b>Resultado final.</b>	08/03/2013